



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.ufcat.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23852.006531/2024-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT E A EMPRESA CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT**, com sede na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Bairro Setor Universitário, na cidade de Catalão, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.377/0001-20, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a Dr.^a Roselma Lucchese**, nomeada por Ato do Poder Executivo Federal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31/1/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1546573, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.378.515/0001-43, sediada na Avenida Senador Domingos Velasco, nº 810, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **Srta. Mariana Moraes Martins Arruda**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23852.006531 /2024-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, acréscimos de serviços e materiais no valor total de R\$ 550.059,01 (quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e um centavo) e de supressões que correspondem ao valor total de R\$ 417.510,14 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos), o valor da contratação passará a ser R\$ 8.100.918,42 (oito milhões, cem mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Justificativa: detalhar os valores que serão acrescidos e suprimidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------------	------------	-------------------	----------------

1	Construção dos Laboratórios de Educação Física, no Campus I da Universidade Federal de Catalão, totalizando área de 2.456,12m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	1102	Unidade	1	R\$ 8.100.918,42	R\$ 8.100.918,42
---	--	------	---------	---	------------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Centro de custos: 11.02 - UFCAT
- II) UGR: 156679
- III) Fonte de recursos: 1000A0008U
- IV) Programa de trabalho: 229567
- V) Elemento de despesa: 449051 - Obras e Instalações /Subelemento: 91 - Obras em Andamento
- VI) Plano interno: MSS25G41MI4.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXAS**

6.1. São anexos deste instrumento, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro readequados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PROFA. DRA. ROSELMA LUCHESE	SRTA. MARIANA MORAES MARTINS ARRUDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA
CONTRATANTE (ASSINADO ELETRONICAMENTE)	CONTRATADO (ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MORAES MARTINS ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMA LUCHESE**, **Reitor(a)**, em 06/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220683** e o código CRC **22F8A00D**.